



16ª CONVOCAÇÃO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL -

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no subitem 20.15 do item 20 do Edital/Regulamento nº 001/23, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados para os cargos abaixo indicados, conforme homologação do resultado final constante do Decreto Municipal nº 719, de 24 de maio de 2024, observado o seguinte:

1. Os candidatos abaixo relacionados, deve no prazo **máximo de 10 dias** contados da convocação, comparecer no horário normal de expediente das 7h às 11h, e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, sito na rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, para comprovarem que possui os requisitos exigidos para posse no cargo, apresentando em razão, os seguintes documentos em 2 (duas) cópias autenticadas: **a) Carteira de Identidade; b) CPF (Cadastro de Pessoa Física); c) Título de Eleitor; d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições; e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos); f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF; g) Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso); h) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; i) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; j) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia); k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo que concorreu; l) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO VII do Edital Concurso; m) Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal; n) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato; o) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato); p) Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal; q) Declaração de bens patrimoniais; r) certidão negativa perante o TCU, TCE de Goiás e TCM do Estado de Goiás (subitem 3.12 do item 3 do Edital nº 001/23).**

2. O candidato convocado na condição de PCD, será submetido a perícia médica pela Junta Médica Oficial do município de Palmeiras de Goiás, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo para o qual concorreu, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. (subitem **6.22.** do item **6** do Edital nº 001/23). O candidato PCD deverá comparecer à junta médica do município munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

3. Além da documentos acima enumerados, o candidato convocado para posse deverá ainda apresentar Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmeiras de Goiás, acompanhado dos seguintes exames: **a) Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico); b) Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); c) Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); d) Tipagem Sanguínea; Urinálise; Glicemias (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); e) exame de provas alérgicas (cutâneo); f) Laudo Psiquiátrico (RQE); g) Exame Oftalmológico; h) Exame Dermatológico; i) Teste Ergométrico; j) Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal); e k) Audiometria.**



4. Os exames de que trata o item anterior, deverão serem submetidos pelo candidato, à Junta Médica Oficial do Município, no prazo de até 20 dias consecutivos, contados da publicação do presente edital de convocação.

5. As despesas de todos os exames exigidos no item anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato.

6. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após ser garantido o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo.

7. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido, implicará na sua desistência automática quanto à classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Cargo: MÉDICO PSF

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
015	MED 437864	MAURO ALVES MACHADO JÚNIOR	CR
016	MED 429831	MANOEL DO VALE MORGADO	CR

Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
017	ENF 437657	JESIELY CONCEIÇÃO TELES MORAIS	CR
018	ENF 427845	ROSILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE	CR

Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO

*Candidatas Reclassificadas para o final da lista dos aprovados.

RECLA.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
019	ENF 425845	NEIDE DA SILVA MORAES	CR
020	ENF 429875	RAQUEL BATISTA DE AGUIAR	CR

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
018	TEC 429257	MARCELLA DE ALCANTARA COSTA	CR
019	TEC 435162	MARIA EDURDA GOMES GUIMARÃES	CR

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL- II

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
005	ASS 427185	FELIPE CARVALHO MOTA	EF
006	ASS 430338	NÁJUA YUSUF ALY GOMES	EF

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Tipo de Vaga
005	AUX 425514	GUILHERME FELIPE SOUSA	EF



Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, Goiás, 03 de Fevereiro de 2026.



PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 316/2025